



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ

JORGE NACLI NETO  
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA  
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS  
Empregada Juramentada  
CPF 407.847.039-49


REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 28.834

FICHA  
Nº 1

Rubrica

**MATRÍCULA nº 28.834:** Data: 01 de Junho de 2004. **Consta do**  
**LOTE URBANO nº 09 (nove), da QUADRA nº 01**  
**(um), situado no LOTEAMENTO JARDIM FLORIDA, na ampliação do**  
**quadro urbano desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon,**  
**Estado do Paraná, com a área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta**  
**metros quadrados), sem benfeitorias;** com as seguintes confronta-  
ções e medidas: **NORTE:** Com o Lote Urbano nº 08, numa extensão  
de 30,0 metros lineares; **LESTE:** Com a Rua 3 de Julho, numa  
extensão de 12,00 metros lineares; **SUL:** Com o Lote Urbano nº 10,  
numa extensão de 30,00 metros lineares; **OESTE:** Com o Lote Urbano  
nº 05, numa extensão de 12,0 metros lineares. **Proprietários:**  
**NELSON ARI ROESLER,** portador do RG sob nº 607.557-6/SSP-PR, CIC  
sob nº 038.368.199-53, casado em data de 12.10.1968, pelo regime  
de Comunhão de Bens (conforme Certidão de Casamento nº 1.483,  
às fls. 143, Livro nº B-3 do CRC desta Cidade e Comarca), com  
**ELEONORA ROESLER,** RG nº 4.348.432-0/SSP-PR, CIC sob nº 004.887.  
839-17, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados  
nesta Cidade e Comarca. **Inscrição Imobiliária:** nº 01.06.194.  
0165.001. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2-20.113 da Matrícula nº 20.113  
da ficha nº 01 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário. O  
referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de  
Junho de 2004.  Escrevente Juramentada. mns./-  
x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x

**R-1-28.834:** Data: 01 de Junho de 2004. (Prot. sob nº 130.290).-  
Nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda,**  
datada de 10 de Maio de 2004, lavrada às fls. 014, do Livro nº  
24-E, e s/nº, nas Notas do Tabelionato do Distrito de São Cle-  
mente, Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná,  
o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por  
**"LAUDI VORPAGEL",** portador do RG nº 3.720.773-0/SSP-PR, CIC sob  
nº 502.785.259-10, brasileiro, funcionário público, casado em  
data de 30.03.1985, pelo regime de Comunhão Universal de Bens  
(conforme Certidão de Casamento nº 1.315, às fls. 115, Livro  
B-3-Aux., do CRC desta Cidade e Comarca), com **"EDELGRITH ELGA**  
**VORPAGEL",** portadora do RG nº 4.756.925-4/SSP-PR, CIC nº 034.  
860.089-51, do lar, Escritura Pública de Pacto Antenupcial às  
fls. 24, Livro nº 03, e sob nº 424, lavrada no Tabelionato desta

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores

MATRÍCULA Nº 28.834

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 07/08/2020 09:27



DA MATRÍCULA

Nº **28.834**

Rubrica

CONTINUAÇÃO

Cidade e Comarca, registrada neste Ofício Imobiliário, sob nº 43.585, Registro Auxiliar, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca; por compra feita de: NELSON ARI ROESLER, portador do RG sob nº 607.557-6/SSP-PR, CIC sob nº 038.368.199-53, casado em data de 12.10.1968, pelo regime de Comunhão de Bens (conforme Certidão de Casamento nº 1.483, às fls. 143, Livro nº B-3 do CRC desta Cidade e Comarca), com ELEONORA ROESLER, RG nº 4.348.432-0/SSP-PR, CIC sob nº 004.887.839-17, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca; pelo valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 38/2002 de 01 de Fevereiro de 2002, recolhendo a importância de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). Guia de recolhimento do FUNREJUS código nº 127050202 de 11 de Maio de 2004, recolhendo a importância de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 1399/2004 de 16 de Abril de 2004, da Prefeitura deste Município. **QUE** os vendedores declaram sob pena de responsabilidade civil e penal que inexistem contra os mesmos, quaisquer ações reais e pessoais, reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, declaração essa que fazem em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7433 de 18.12.85 e no Decreto nº 93.240 de 09.09.86, sendo a mesma dispensada conforme Ofício Circular nº 02/86, do Exmo. Sr. Corregedor da Justiça deste Estado. Declaram ainda que não industrializam seus produtos, não efetuam vendas a consumidores no varejo, nem a adquirente domiciliado no exterior, não sendo responsável pelo recolhimento da contribuição devida à Previdência Social Rural, conforme Decreto nº 1.958 de 09.09.82 e que não estão inscritos como empregadores rurais em razão do que estão isentos da apresentação da CND do INSS, nos termos da Lei nº 8.212/91, Artigo 10 e 14 do Decreto nº 356/91 e Ordem de Serviço nº 52 de 22.10.1992. **Condições:** As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de Junho de 2004. [Assinatura] Escrevente Juramentada. mns./-

Custas.: Ao Of.: R\$ 127,40 (1.213,33 VRC).

CPC: R\$ 4,90 (46,66 VRC).

X.X.X.X.X.X.X.X

X.X.X.X.X.X.X.X

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 08d9656b-9466-4fdf-b056-9c42cd01346b

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores

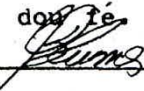
Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 07/08/2020 09:27

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYMQ 99MKW V9ACC FPMVY

DA MATRÍCULA  
Nº **28.834**

  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

nº 85020101 de 14 de Outubro de 2005, recolhendo a importância de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 119/2006 de 12 Janeiro de 2006, Inscrição Imobiliária nº 01.06.194.0165.001.00.00, da Prefeitura Municipal desta Cidade. Certidões Negativas s/nº, datadas de 11 de Janeiro de 2006, expedidas pelo Cartório do Distribuidor, Partidor, Contador, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca. QUE, consta no Corpo da Escritura, declarações que inexistem contra os vendedores, quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais incidentes sobre o imóvel retro, que obstaculize a sua transferência, em cumprimento a Lei Federal 7433 de 18.12.1985 e CN 11.2.15-V; que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS.; QUE o adquirente dispensa a certidão referente aos tributos que incidem sobre o imóvel e declara que responderá pelo pagamento de eventuais débitos fiscais (11.2.15.10 do CN). Condições: As demais constantes no Corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé, Marechal Cândido Rondon, 13 de Janeiro de 2006.   
Escrevente Juramentada. mbt./-  
Emolumentos: Ao Ofício: R\$ 127,40 (VRC/1.213,33).  
CPC: R\$ 4,90 (VRC/46,66).

X.X.X.X.X.X.X

X.X.X.X.X.XX

**R-4-28.834:** Data: 19 de Junho de 2006. (Prot. nº 142.604).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09 de Junho de 2006, lavrada às fls. 187, do Livro nº 33, e sob nº 00006587, nas Notas do Tabelionato de Nova Santa Rosa, nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **"CARLOS PEREIRA"**, pedreiro, portador da CI.RG. nº 5.240.719-5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF nº 615.402.509-20, nascido aos 27/10/1947, filho de Pedro Pereira e de Rosalina Pereira da Costa, casado com **"ZULMIRA GEIER PEREIRA"**, sob regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, em data de 23/05/1950, conforme Certidão de Casamento nº 2.313, às fls. 108, do Livro nº B-5, expedida pelo Registro Civil desta Cidade, do lar, portadora da CI.RG. nº 5.570.965-SSP/SC., inscrita no CPF/MF nº 512.953.009-82, nascida aos 20/08/1956, filha de Roberto Geier e de Melita Schlay Geier, ambos: brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Jaraguá do Sul-SC., por compra feita de AIRTON VOLNEI WINTER, qualificado no Registro retro sob nº R-3-28.834; pelo valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Recolheu o imposto devido.

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

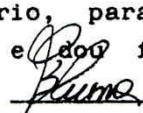
Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 07/08/2020 09:27

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYNG 99MKW V9ACC FPMVY

  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

**AV-2-28.834:** Data: 13 de Janeiro de 2006. (Prot. nº 140.223).  
Averba-se por Requerimento, datado de 03 de Novembro de 2005, devidamente assinado, com firmas reconhecidas bem como pela apresentação da documentação pessoal dos proprietários do imóvel constante da presente matrícula: LAUDI VORPAGEL e EDELGRITH ELGA VORPAGEL, que LAUDI VORPAGEL é inscrito no CPF sob nº 502.785.259-20; e EDELGRITH ELGA VORPAGEL é portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.756.952-4-PR., e não como ficou constando no retro Registro sob nº R-1-28.834. Ato isento do FUNREJUS. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e ao fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de Janeiro de 2006.  Escrevente Juramentada. mbt./-  
Emolumentos: R\$ 6,30 (VRC/60,00).

x.x.x.x/x.x.x

x.x.x.x.x.x.x.x

**R-3-28.834:** Data: 13 de Janeiro de 2006. (Prot. nº 140.224).  
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 17 de Outubro de 2005, lavrada às fls. 007 e 008, do Livro nº 0158, e sob nº 021101, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por "AIRTON VOLNEI WINTER", inscrito no CPF sob nº 004.464.109-50, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.778.606-8-PR., brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, pedreiro, residente e domiciliado na Linha Guarani, Arroio Fundo, neste Município; por compra feita de: LAUDI VORPAGEL, inscrito no CPF sob nº 502.785.259-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.720.773-0-PR., agricultor, e sua mulher EDELGRITH ELGA VORPAGEL, inscrita no CPF sob nº 034.860.089-51, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.756.952-4-PR., diarista, ambos: brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial nº 424, lavrada às fls. 024, do Livro nº 03, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, devidamente Registrada sob nº 43.585, neste Ofício Imobiliário; e Certidão de Casamento nº 1.315, lavrada às fls. 115, do Livro B-3-Auxiliar, em data de 30.03.1985, no Registro Civil desta Cidade e Comarca, residentes e domiciliados na Avenida Irio Jacob Welp, s/nº, Jardim Flórida, nesta Cidade. Pelo valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 895/2005 de 14 de Outubro de 2005, recolhendo a importância de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS, código

SEGUE

Nº  
28.834

DA MATRÍCULA

Certidão emitida pelo SRE  
www.registradores.org.br

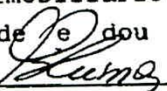
Registadores

FICHA  
-02-

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 07/08/2020 09:27

  
RUBRICA

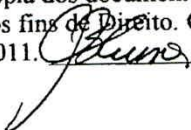
CONTINUAÇÃO

Guia nº 481/2006 de 02 de Junho de 2006, recolhendo a importância de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 198/02800130-3 de 09 de Junho de 2006, recolhendo a importância de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 1414/2006 de 02 de Junho de 2006, Inscrição Imobiliária: 01.06.194.0165.001. Certidão Negativa emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, em data de 08 de junho de 2006. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que o vendedor não está sujeito à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra o mesmo quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7433 de 18.12.1985. Condições: As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de Junho de 2006.  Escrevente Juramentada.rdv  
Emolumentos: R\$ 127,40 (1.213,33 VRC)  
CPC: R\$ 4,90 (46,66 VRC)

-X-X-X-X-

-X-

**R-5/28.834:** Data: 18 de outubro de 2011. (Prot. nº 179.876 de 13/10/2011).

Registra-se pela determinação contida no Ofício nº 1524/11-JD, datado de 10 de outubro de 2011, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos Autos nº 706/2006 de **AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS em que: MELITA SCHALY GEIER move contra ZULMIRA GEIER PEREIRA E CARLOS PEREIRA, o registro do protesto contra alienação de bens, sobre o imóvel constante da presente matrícula**, tudo de acordo com a cópia da r. decisão de fls. 90/93, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Comarca, a qual fica arquivada neste Ofício Imobiliário. Ato isento do FUNREJUS, conforme Art. 3º do Item VII, letra b, 10, da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de outubro de 2011.  Beatriz Talini  
s/emolumentos

**R-6/28.834:** Data: 15 de maio de 2019. (Prot. nº 237.481 de 14/05/2019).

Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 22 de janeiro de 2019, devidamente assinado pelo Dr. Luiz Fernando Montini - MM. Juíz de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob nº 000895-85.2006.8.16.0112 da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que GIOVANI MIGUEL LOPES move contra CARLOS PEREIRA E ZULMIRA GEIER PEREIRA, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 2.330,91**; Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000004689509-0 de 15/05/2019, recolhendo a importância de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos). Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de

SEGUE

Nº 28.834

DA MATRÍCULA

Certidão emitida pelo SRE

www.registradores.org.br

Registadores

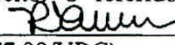
-03-

FICHA



DA MATRÍCULA  
Nº **28.834**

  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO  
Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de maio de 2019.  
 Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 72,95  
(377,98/VRC)

**CUSTAS:**  
Emolumentos: R\$ 15,25;  
Buscas: R\$ 2,32;  
Funrejus: R\$ 4,39;  
Selo: R\$ 4,67;  
ISS: R\$ 0,53;  
FADEP: R\$ 0,88;  
Total: R\$ 28,04

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº **28.834**, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.  
**07 de agosto de 2020.**  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº FIGDb . sfEpV . Iv8WH - j6H6Y . WyzE6  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Certidão emitida pelo SREI  
**www.registradores.org.br**  
Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash **D8d9656b-9466-4fdf-b056-9c42cd01346b**

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYMQ 99MKW V9ACC FPMVY